



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 251/2008 – DE 20 DE AGOSTO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.352, de 20 de agosto de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 557.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.006	Serviços Administrativos		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terc. P. Física	01000	21.000,00
0500	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200132.015	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	329.500,00
0600	DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545200172.016	Manutenção de Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	180.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0704	Divisão de Esportes		
2781100232.024	Manutenção das atividades Esportivas		
3.3.90.14	Diárias-Pessoal Civil	01000	1.500,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. P. Jurídica	01000	25.000,00
TOTAL			557.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta da redução parcial das dotações orçamentárias a seguir descritas:

DOTAÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0303	Div. de Material e Patrimônio		
0412700071.002	Aquisição de Imóveis		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	01000	149.000,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 253 de 22/08/08 pg n.º 1-B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

0304	Divisão de Planejamento		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01000	10.000,00
0400	DEPTO DE FINANÇAS		
0401	Divisão de Administração Financeira		
0412300082.011	Coordenação Financeira		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terc. P. Física	01000	1.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	01000	50.000,00
0500	DEPTO DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200131.003	Reequipar Parque de Máquinas		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	211.000,00
0600	DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545200172.016	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	01000	1.000,00
3.3.90.36	Outros Serv. de Terc. P. Física	01000	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	118.000,00
0900	DEPTO DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
0901	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100342.027	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
3.3.90.33	Passagens e Desp. de Locomoção	01000	15.000,00
TOTAL			557.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE AGOSTO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 20 de agosto de 2008


Delair Vinícius Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 253 de 22/08/08 pág. n.º 4-B